



PROCESSO	ELEIÇÕES 2020 CAU – ÂMBITO CAU/AL
INTERESSADO	
ASSUNTO	JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CANDIDATURA PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020

## DELIBERAÇÃO Nº 08/2020 – CE-CAU/AL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CE-CAU/AL, reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 10 de setembro de 2020, através de participação via videoconferência pela plataforma Jitsi Meet, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 10 do Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que o Regulamento Eleitoral em seu artigo 55 estabelece que as CE-UF os pedidos de registro de candidatura de chapa, no prazo estabelecido no Calendário eleitoral;

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019 estipula os dias 10 e 11 de setembro para julgamento dos pedidos de registro de candidatura de chapa.

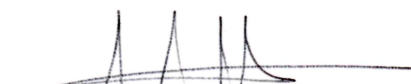
Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019 estipula a publicação da divulgação dos resultados das candidaturas deferidas e indeferidas no dia 14/09/2020.

### DELIBERA:

1. Julgar como deferidas as candidaturas das chapas de nº 01 e 02.
2. Solicitar a divulgação do extrato anexo no dia 14/09/2020;
3. Encaminhar esta deliberação à Comunicação do CAU/AL para as providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** dos membros: Jorge Marcelo Cruz, Daniel Moura Soares e **01 ausência** do membro: Ricardo Victor Rodrigues Barbosa

Maceió, AL, 10 de setembro de 2020.

  
**Jorge Marcelo Cruz**  
Coordenador da CE-AL